

A woman is shown in profile, looking at a laptop screen. The image is overlaid with a semi-transparent keyboard graphic, with keys like 'F', 'G', 'V', and 'B' clearly visible. The overall color scheme is blue and yellow.

**Cursos Superiores de Tecnologia**

**PROCESSO DE SELEÇÃO 2015.1**

**Manual do Candidato**

A close-up image of a hand clicking a computer mouse. The image is tinted with a blue color and is positioned in the lower right area of the page.

EBAPE  
IDE  
• online

## EDITAL

### PROCESSO SELETIVO – 2015.1

O Presidente da Fundação Getulio Vargas, com base nas disposições regimentais, na Lei n.º 9394/96, bem como o disposto no Decreto n.º 5.622, de 19 de dezembro de 2005, no Decreto n.º 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa n.º 40 de 12 de dezembro de 2007 do Ministério da Educação, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Primeiro Semestre do ano letivo de 2015, para os *Cursos Superiores de Tecnologia em Processos Gerenciais, Gestão Comercial, Gestão Financeira, Gestão Pública e Marketing*, da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, mantida pela FGV, de acordo com autorização da Portaria Ministerial n.º 1.231, de 18 de dezembro de 2007 e reconhecido pelas Portarias seres n.º 42, de 14 de fevereiro de 2013 e n.º 436, de 30 de julho de 2014.

#### 1 DOS CURSOS OFERECIDOS

- 1.1 O Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, a distância, foi autorizado pela Portaria Ministerial n.º 1231, de 18 de dezembro de 2007 e reconhecido pela Portaria Seres n.º 42, de 14 de fevereiro de 2013.
- 1.2 O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, a distância, foi autorizado pela Portaria Ministerial n.º 356, de 17 de agosto de 2011 e reconhecido pela Portaria seres n.º 436, de 30 de julho de 2014.
- 1.3 O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, a distância, foi autorizado pela Portaria Ministerial n.º 357, de 17 de agosto de 2011 e reconhecido pela Portaria seres n.º 436, de 30 de julho de 2014.
- 1.4 O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, a distância, foi autorizado pela Portaria Ministerial n.º 355, de 17 de agosto de 2011 e reconhecido pela Portaria seres n.º 436, de 30 de julho de 2014.
- 1.5 O Curso Superior de Tecnologia em Marketing, a distância, foi e autorizado pela Portaria Ministerial n.º 354, de 17 de agosto de 2011 e reconhecido pela Portaria seres n.º 436, de 30 de julho de 2014.
- 1.6 O ingresso nos Cursos Superiores de Tecnologia em *Processos Gerenciais, Gestão Comercial, Gestão Financeira, Gestão Pública e Marketing*, a distância, da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getulio Vargas (EBAPE-FGV), para o primeiro semestre do ano letivo de 2015, se dará por meio de classificação no Processo Seletivo referido neste Edital.

#### 2 DA REALIZAÇÃO

- 2.1 O Processo Seletivo dos Cursos Superiores de Tecnologia em *Processos Gerenciais, Gestão Comercial, Gestão Financeira, Gestão Pública e Marketing*, a distância, da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getulio Vargas ficará a cargo do Programa FGV Online, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento Educacional – IDE – da FGV, localizado na Rua da Candelária, 06 – Centro, Rio de Janeiro, CEP 20091-020.

- 2.2 Ao Programa FGV Online cabe a responsabilidade de coordenar o Processo Seletivo dos Cursos Superiores de Tecnologia em *Processos Gerenciais*, *Gestão Comercial*, *Gestão Financeira*, *Gestão Pública* e *Marketing*, divulgando todas as informações pertinentes ao concurso.
- 2.3 O Processo Seletivo será realizado de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 2.4 Os resultados do Processo Seletivo serão válidos unicamente para ingresso no ano letivo definido nesse Edital, por ordem de classificação por polo.
- 2.5 É de inteira responsabilidade do candidato verificar – preferencialmente desde o momento de sua inscrição – **os documentos necessários à efetivação da matrícula**, em caso de aprovação. Antecipar-se e estar preparado para cumprir todas as etapas do processo evitará que o candidato aprovado perca a oportunidade de cursar a graduação em decorrência de falta de documentação ou de não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital.

### 3 DAS VAGAS

- 3.1 As vagas oferecidas para o primeiro semestre do ano letivo de 2015 obedecem ao disposto na Tabela 1, a seguir. O resultado classificatório no Processo Seletivo definirá a alocação dos candidatos nas vagas, de acordo com o polo presencial escolhido no momento da inscrição.

**Tabela 1 – Municípios e vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais**

Polos Presenciais		Vagas
DF	Brasília	150
PR	Curitiba	150
AM	Manaus	50
RJ	Rio de Janeiro	350
SP	São Paulo	500
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>1200</b>

**Tabela 2 – Municípios e vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial**

Polos Presenciais		Vagas
DF	Brasília	60
PR	Curitiba	60
AM	Manaus	60
RJ	Rio de Janeiro	60
SP	São Paulo	120
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>360</b>

**Tabela 3 – Municípios e vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira**

Polos Presenciais		Vagas
DF	Brasília	60
PR	Curitiba	60
AM	Manaus	60
RJ	Rio de Janeiro	60
SP	São Paulo	120
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>360</b>

**Tabela 4 – Municípios e vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública**

Polos Presenciais		Vagas
DF	Brasília	60
PR	Curitiba	60
AM	Manaus	60
RJ	Rio de Janeiro	60
SP	São Paulo	120
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>360</b>

**Tabela 5 – Municípios e vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Marketing**

Polos Presenciais		Vagas
DF	Brasília	60
PR	Curitiba	60
AM	Manaus	60
RJ	Rio de Janeiro	60
SP	São Paulo	120
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>360</b>

- 3.2 A Fundação Getulio Vargas, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não abrir turmas em polos com menos de 20 (vinte) alunos.
- 3.3 Na ocorrência do disposto no item 3.2, será permitido ao candidato aprovado o remanejamento de polo presencial, sem a cobrança de taxas administrativas, observada a existência de vaga.
- 3.4 Na ocorrência do disposto no item 3.2, caso o candidato não apresente interesse no remanejamento, a Fundação Getulio Vargas devolverá o valor pago a título de inscrição, acrescido da devida correção, com base na variação do IGP-M da FGV.

## 4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período apresentado no cronograma:
- tomar ciência das normas do Edital;
  - acessar o *site* [www.fgv.br/processoseletivo/graduacaotecnologica](http://www.fgv.br/processoseletivo/graduacaotecnologica) > Período de Ingresso (**escolha 1º semestre**) > Modalidade (**escolha Vestibular**) > **FGV Online - Graduação Tecnológica - Vestibular**.
  - acessar a área de inscrição e preencher os campos, informando seus dados pessoais;
  - efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), até às 18h do dia 31 de outubro de 2014;
  - imprimir, na data prevista, o Cartão de Confirmação de Inscrição;
  - manter, sob sua posse, para eventuais comprovações, o Protocolo do Requerimento de Inscrição, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e o Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 4.2 O preenchimento dos dados pessoais será de inteira responsabilidade do candidato, e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital.
- 4.3 Após concluir as etapas de inscrição, o candidato receberá, no endereço de *e-mail* informado no preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição e sua senha de acesso. A FGV poderá utilizar o *e-mail* informado na inscrição para enviar informações relativas ao processo seletivo. Informe um endereço de *e-mail* válido.
- 4.4 Somente estarão aptos a realizar as provas do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado e a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo, independente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital.
- 4.5 A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco.
- 4.6 Será aceita apenas uma inscrição por candidato: no caso de duas ou mais inscrições para um mesmo candidato, será considerada somente a inscrição de data mais recente.
- 4.7 O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital impedirá sua efetivação, não havendo devolução do recolhimento da taxa de inscrição.
- 4.8 O Programa FGV Online não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.
- 4.9 Os candidatos que necessitarem de condições específicas para realizar a prova deverão registrar tal necessidade nos campos apropriados, dentro do formulário de inscrição, informando qual sua necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova; o local de realização das provas ajustadas a tais condições especiais será indicado pela FGV. Para comprovar sua necessidade especial, o candidato deverá apresentar um laudo médico à \*CACR - Coordenadoria de Admissão aos Cursos Regulares até 31/10/2014.
- 4.9.1 Atendimento específico a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas está condicionado, obrigatoriamente, ao preenchimento

dessa informação no campo apropriado, dentro do formulário de inscrição, e no dia de aplicação do Exame levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

4.9.2 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

4.9.3 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização do Exame sem a presença de um acompanhante adulto.

4.9.4 É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

4.9.5 O acompanhante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Exame da candidata lactante.

\*CACR - Coordenadoria de Admissão aos Cursos Regulares

Rua Itapeva, 432 - Bela Vista - CEP 01332-000 - São Paulo - SP

Horário de atendimento: das 8h às 19h, de segunda a sexta-feira.

Telefone: 0800 770 0423/ *E-mail*: vestibulares@fgv.br

4.9.6 Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento.

4.9.7 A ausência da documentação indicada no item 4.9 implica a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

4.10 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um polo, dentre os disponíveis neste Edital, ao qual estará vinculado durante o curso, e no qual ocorrerão todas as atividades presenciais, concorrendo unicamente às vagas nele oferecidas.

4.11 A solicitação de alteração na opção do polo de realização da prova será permitida apenas durante o período de inscrição.

4.12 A inscrição neste Processo Seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

**As informações prestadas são responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.**

## 5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição – documento indispensável para a realização das provas e comprovante formal da inscrição – deverá ser impresso pelo candidato, via *site*, no endereço [www.fgv.br/processoseletivo/graduacaotecnologica](http://www.fgv.br/processoseletivo/graduacaotecnologica) > Período de Ingresso (**escolha 1º semestre**) > Modalidade (**escolha Vestibular**) > **FGV Online - Graduação Tecnológica - Vestibular**, **menu Visão Geral**, no **link** Clique aqui e **Imprima o Cartão de Confirmação**, no prazo previsto neste Edital.

5.2 Para a realização das provas, o candidato deverá apresentar o Cartão de Confirmação de Inscrição, juntamente com documento de identidade original. Não serão aceitas fotocópias, mesmo autenticadas, desses documentos.

5.3 Ao acessar o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento e conferir os seguintes dados:

- local – endereço, número de sala e horário** – de realização da prova;
- nome completo;
- nº. de inscrição no Processo Seletivo;
- número do documento de identidade;

- e) data de nascimento;
  - f) sexo;
  - g) polo.
- 5.4 O candidato é responsável pela impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição contendo data, local e horário para realização das provas. Somente será permitido realizar as provas no local e horário informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 5.5 Candidatos que comparecerem no dia da realização das provas sem o Cartão de Confirmação e não tiverem seu nome na Lista de Confirmados deverão apresentar o boleto bancário devidamente autenticado confirmando que o pagamento foi efetuado dentro do prazo estabelecido.

## 6 DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O Processo Seletivo, realizado em uma única etapa – eliminatória e classificatória –, ocorrerá pela avaliação de provas de *Matemática*, de *Português Instrumental* e de *Redação*.
- 6.2 O resultado obtido nas diferentes provas será transformado em notas padronizadas, com pesos diferenciados.
- 6.2.1 À prova objetiva de *Matemática* será atribuído peso 4 (quatro);
  - 6.2.2 À prova objetiva de *Português Instrumental* será atribuído peso 4 (quatro);
  - 6.2.3 À prova discursiva de *Redação* será atribuído peso 2 (dois).
- 6.3 A nota final do candidato será a soma ponderada das notas padronizadas.
- 6.4 Será eliminado o candidato que faltar ou que obtiver nota zero em qualquer uma das provas descritas no item 6.2.
- 6.5 A correção das provas objetivas será digital, por meio de cartão de respostas, enquanto a avaliação da prova discursiva de *Redação* ficará a cargo de Banca Examinadora, composta por professores de *Língua Portuguesa*.

## 7 DAS PROVAS

- 7.1 As provas – comuns a todos os candidatos inscritos – terão como objetivo avaliar as habilidades e as competências fundamentais para o ingresso no ensino superior.
- 7.2 As provas compreenderão conhecimentos de *Matemática*, de *Português Instrumental* e de *Redação*, conforme os Programas constantes no Manual.
- 7.2.1 A prova objetiva de *Matemática* será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, com pontuação total de 10 (dez) pontos.
  - 7.2.2 A prova objetiva de *Português Instrumental* será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, com pontuação total de 10 (dez) pontos.
  - 7.2.3 A prova discursiva de *Redação* será composta por 2 (duas) questões, com pontuação de 5 (cinco) pontos cada.
- 7.3 As provas terão a duração total de 3 (três) horas.
- 7.4 Os conteúdos serão pertinentes à base nacional comum dos currículos do Ensino Médio, organizada em áreas de conhecimento, explicitadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CEB/CNE nº. 3/98).
- 7.5 O local de prova será divulgado no Cartão de Confirmação de Inscrições, sendo utilizados, preferencialmente, os polos presenciais.

- 7.6 Não será permitida, sob nenhum pretexto, a prestação de exames em local ou horário diferentes dos estabelecidos no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 7.7 O candidato deverá apresentar-se no local da prova 1 (uma) hora antes de seu início, munido de Cartão de Confirmação de Inscrição, documento de identidade original e caneta esferográfica preta ou azul.
- 7.8 Os portões serão fechados, impreterivelmente, dez minutos antes do início da prova, às 9 horas e 20 minutos, não sendo permitido a nenhum candidato ingressar no prédio. O candidato que comparecer após o fechamento dos portões, estará eliminado do Processo Seletivo.
- 7.9 Não será permitida a entrada e permanência de acompanhantes no local em que serão aplicadas as provas. Se, porventura, algum acompanhante estiver dentro do local após o fechamento dos portões, deverá aguardar e se retirar no horário estabelecido pela Coordenação do exame.
- 7.10 A saída da sala de prova só será permitida decorrida meia hora do início do exame.
- 7.11 Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala de provas só poderão sair juntos.
- 7.12 Não será permitido ao candidato levar o caderno de questões em nenhuma hipótese.
- 7.13 Sob nenhum pretexto haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 O preenchimento das vagas será realizado rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas no polo de inscrição dos candidatos.
- 8.2 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma soma de pontos padronizados, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os escores padronizados obtidos na prova discursiva de *Redação*, na prova objetiva de *Português Instrumental* e na prova de *Matemática*. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 8.3 As vagas remanescentes serão preenchidas por meio de processo de reclassificação que obedecerá às mesmas regras utilizadas na classificação.
- 8.4 Será considerada remanescente a vaga destinada ao candidato aprovado e classificado que não conclua, dentro dos prazos estipulados, todo o procedimento de matrícula previsto neste Edital.

## 9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 A divulgação dos resultados oficiais do Processo Seletivo será feita no *site* [www.fgv.br/processoseletivo/graduacaotecnologica](http://www.fgv.br/processoseletivo/graduacaotecnologica) > Período de Ingresso (**escolha 1º semestre**) > Modalidade (**escolha Vestibular**) > **FGV Online - Graduação Tecnológica - Vestibular**, **menu Resultados**, na data prevista no Calendário que compõe este Edital.

## 10 DA MATRÍCULA

- 10.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite do número de vagas oferecidas por polo, possuidores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que efetivem todos os procedimentos de matrícula previstos neste Edital.



- 10.2 É permitida somente uma matrícula por aluno nos cursos a que se refere o presente processo seletivo. Se você deseja trocar de curso, verifique as regras de transferência.
- 10.3 Para a efetivação da matrícula, o candidato aprovado no Processo Seletivo deverá realizar as seguintes etapas:
- 10.3.1 **1ª ETAPA – Solicitação de Matrícula:** Enviar, **por Sedex**, no prazo especificado no cronograma deste Edital, **cópia autenticada** dos seguintes documentos:
- documento de identidade (Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação – com fotografia e assinatura – ou carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem);
  - certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação;
  - certidão de quitação eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
  - certificado de alistamento ou certificado de dispensa de incorporação ou carta patente (para os candidatos do sexo masculino);
  - CPF;
  - Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
  - Publicação em Diário Oficial – concedida pela instituição onde cursou o Ensino Médio – item obrigatório apenas para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no Estado do Rio de Janeiro após 1985;
  - 2 (duas) fotos recentes 3X4.
- 10.3.2 Caso o candidato seja **estrangeiro**, deverá entregar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:
- passaporte;
  - visto temporário de estudante concedido pela autoridade consular brasileira situada no respectivo país de origem;
  - certificado de conclusão do Ensino Médio (caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido por Conselho Estadual de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo);
  - CPF;
  - 2 (duas) fotos recentes 3X4.
  - cópia de apólice de seguro no importe mínimo de EUR 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos), com vigência para o período do curso por ele escolhido, e que contemple, também, o traslado póstumo para o seu país de origem.
- 10.3.3 Enviar, ainda, **os documentos abaixo** que deverão ser impressos no *site* da FGV, no mesmo local da divulgação do resultado do Processo Seletivo:
- 2 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinadas (candidato aprovado em 1º lugar está isento de apresentar contrato);

- b) boleto de pagamento, devidamente quitado, referente à primeira mensalidade do curso, que constitui a primeira parcela contratual;
  - c) Ficha de Matrícula, devidamente assinada;
  - d) Termo de Responsabilidade, devidamente assinado;
  - e) formulário de solicitação de devolução do pagamento da primeira mensalidade do curso, em caso de indeferimento ou cancelamento da solicitação de matrícula.
  - f) declaração de subsistência e de responsabilidade (apenas para estrangeiros).
- 10.3.4 Caso deseje **solicitar dispensa de disciplina**, deverá enviar documentação que comprove ter cursado, com aproveitamento, disciplina[s] de curso regular de Graduação, autorizado pelo MEC, na forma da legislação em vigor, cuja ementa e respectiva carga horária sejam consideradas equivalentes ao conteúdo e à carga horária da disciplina do currículo de seu curso. A **dispensa de disciplina** só será avaliada para disciplinas cursadas até o período/ano anterior ao ingresso na Fundação Getúlio Vargas, estando limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do total da carga horária do Curso Superior de Tecnologia. Nesse momento, leia o **Edital de dispensa de disciplina** e imprima os formulários necessários – ambos estarão disponíveis no *site* da FGV, no mesmo local da divulgação do resultado do Processo Seletivo.
- 10.3.5 Caso deseje **solicitar bolsa de estudos social**, à qual se refere o item 11 deste Edital, deverá enviar documentação que comprove essa necessidade. Nesse momento, leia o **Edital de solicitação de bolsa de estudos** e imprima os formulários necessários – ambos estarão disponíveis no *site* da FGV, no mesmo local da divulgação do resultado do Processo Seletivo.
- 10.3.6 O **envelope deverá ser enviado por Sedex** para o seguinte endereço: **Praia de Botafogo, 190 sala 314 – CEP: 22.250-900** – Rio de Janeiro – RJ.
- 10.3.7 O envio do envelope contendo o elencado nos itens 10.3.1 e 10.3.3 (e, se for o caso, 10.3.2, 10.3.4 e 10.3.5) deve ser feito por **Sedex** e o candidato deverá manter em seu poder o comprovante dessa postagem, que poderá, ainda, ser útil em eventual necessidade de rastreamento de correspondência.
- 10.3.8 **2ª ETAPA – Resultado da Solicitação de Matrícula:** quando da divulgação do Resultado da Solicitação de Matrícula, em data e horário especificado no cronograma deste Edital, o candidato deverá observar se consta como **aprovado**. Em caso positivo, fica ciente da ocorrência do Encontro Presencial de Abertura, em data especificada no cronograma deste Edital.
- 10.3.8.1 Caso não tenha sido cumprido, de forma completa, o exposto nos itens referentes à documentação de solicitação de matrícula – 10.3.1 e 10.3.3 (e, se for o caso, 10.3.2) –, o candidato cairá **em exigência** e deverá verificar os documentos pendentes, no *site* da FGV, no mesmo local da divulgação do resultado do Processo Seletivo. O candidato deverá enviar os documentos em exigências:
- I. no prazo especificado no cronograma deste Edital;
  - II. para o endereço mencionado no item 10.2.6 deste Edital.
- 10.3.8.2 Caso o candidato não retifique o envio, seu status passará a **indeferido**. Neste caso, o candidato terá a restituição de **100% (cem por cento)** do

valor pago, desde que tenha apresentado ou apresente, formalmente, por Sedex, o formulário de solicitação de devolução, previsto no item 10.3.3, letra e, deste Edital. O endereço para envio consta no item 10.3.6 deste Edital.

10.3.8.3 Em todos os cursos, ocorrendo **cancelamento de matrícula**, haverá restituição de **80% (oitenta por cento)** do valor pago, desde que:

- i. tenha apresentado ou apresente, formalmente, por Sedex, o formulário de solicitação de devolução, previsto no item 10.3.3, letra e, deste Edital;
- ii. formalize o pedido de cancelamento, pelo e-mail [srarj@fgv.br](mailto:srarj@fgv.br), até 1 (uma) semana antes do Encontro Presencial de Abertura especificado no cronograma deste Edital.

10.4 Em caso de impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar, original ou cópia autenticada, da declaração de conclusão do ensino médio, emitida a menos de 1 (um) ano, sob a responsabilidade de entregar cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início das aulas.

10.5 O candidato que não entregar cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio após os 60 (sessenta) dias, não poderá renovar a matrícula para o semestre posterior.

10.6 Em nenhuma hipótese serão aceitas declarações provisórias, declarações de conclusão de série ou atestações de cursos incompletos do Ensino Médio, bem como protocolos de quaisquer documentos.

10.7 Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido por Conselho Estadual de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.

10.8 Findo o prazo para conclusão da matrícula, as vagas ocupadas por candidatos que não tenham concluído o processo de matrícula serão consideradas remanescentes.

Para **o curso de Processos Gerenciais**, a semestralidade será dividida em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 572,20 (quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Para **os demais cursos**, a semestralidade será dividida em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 630,66 (seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).

Em **ambos os casos**, a primeira deve ser paga no ato da matrícula semestral e as demais devem ser pagas até o dia dez de cada mês.

## 11 DAS BOLSAS DE MÉRITO E DE INCLUSÃO SOCIAL

11.1 A Fundação Getulio Vargas, visando ao reconhecimento do mérito e ao atendimento de demandas sociais, disponibiliza Bolsas de Estudo parciais e integrais, de acordo com as Normas de Concessão de Bolsas da Comissão de Bolsas da FGV/Ebape.

11.1.1 No caso de obtenção da Bolsa de Estudo, os valores pagos até o resultado da análise não serão devolvidos.

11.1.2 Os descontos não são cumulativos e não podem ser combinados com nenhuma promoção divulgada pelo Programa FGV Online.

11.2 A manutenção da Bolsa estará sujeita, a cada período semestral, ao desempenho escolar, bem como aos critérios de avaliação de desempenho definidos no Regulamento do Curso.

- 11.3 A FGV não participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – antigo Programa do Crédito Educativo.
- 11.4 Casos não previstos no Regulamento do Curso são decididos pela Comissão de Bolsas da FGV/Ebape.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Os candidatos inscritos no Processo Seletivo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como a Normas Complementares e Avisos Oficiais, além das orientações dos fiscais e das instruções apresentadas nas capas de prova, no *site* da instituição e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 12.2 O detalhamento das informações se encontra no Manual do Candidato, disponível no *site*: [www.fgv.br/processoseletivo/graduacaotecnologica](http://www.fgv.br/processoseletivo/graduacaotecnologica) > Período de Ingresso (**escolha 1º semestre**) > Modalidade (**escolha Vestibular**) > **FGV Online - Graduação Tecnológica - Vestibular**.
- 12.3 Ao proceder à sua inscrição, o candidato estará acatando integralmente as regras estabelecidas no Manual e no Edital publicado no D.O.U. em 18/08/2014, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 12.4 Terá sua matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outro meio ilícito.
- 12.5 Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido quer em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, quer portando quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógio digital e aparelhos eletrônicos de qualquer tipo, mesmo que desligados.
- 12.6 Na sala de prova, não será permitido aos candidatos fumar; portar telefone celular, relógio digital ou outros aparelhos eletrônicos de comunicação; usar réguas de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares; realizar qualquer tipo de consulta bibliográfica e utilizar corretores ortográficos líquidos.
- 12.7 Ao ingressar no recinto de provas, o candidato deverá guardar, em envelope lacrado, fornecido pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 12.8 A embalagem deverá ser lacrada, identificada pelo candidato e mantida embaixo da carteira até concluir suas provas. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identidade, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 12.9 Em todos os cursos, ocorrendo cancelamento de matrícula, haverá restituição de 80% (oitenta por cento) do valor pago, desde que a solicitação seja feita, formalmente, até 1 (uma) semana antes do início das aulas.
- 12.10 O Programa FGV Online divulgará, caso seja necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

- 12.11 É absoluta obrigação do candidato se manter informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.
- 12.12 O Programa FGV Online não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados através do Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos indicados no item 10.2 deste Edital.
- 12.13 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo para os Cursos Superiores de Tecnologia em *Processos Gerenciais*, *Gestão Comercial*, *Gestão Financeira*, *Gestão Pública* e *Marketing* da Ebape/FGV, composta pela Coordenação Geral, pela Coordenação Acadêmica e pela Coordenação Executiva do curso, com o aval da Representação do Ministério da Educação no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2014.

Prof. Carlos Ivan Simonsen Leal

Presidente da FGV

### CRONOGRAMA – CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

O processo seletivo para os Cursos Superiores de Tecnologia em *Processos Gerenciais*, *Gestão Comercial*, *Gestão Financeira*, *Gestão Pública* e *Marketing*, a distância, obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa		Data	Local
Inscrições		de 1/9/2014 a 31/10/2014, até as 18h	internet**
Disponibilização do cartão de confirmação de inscrição – CCI		7/11/2014, a partir das 18h	internet**
Provas	Matemática, Português Instrumental e Redação	16/11/2014, das 09h30min às 12h30min	divulgado no CCI
Divulgação da lista de aprovados		3/12/2014, a partir das 20h	internet**
Matrícula dos aprovados e pagamento da 1ª mensalidade	Requerimento de matrícula e envio de documentação	de 4 a 8/12/2014	sedex***
	Resultado do requerimento	19/12/2014, a partir das 20h	internet**
	Período de Exigência (Retificação do envio de documentos)	de 22/12/2014 a 29/12/2014	sedex***
	Resultado da Retificação do envio de documentos	09/01/2015	internet**
Encontro presencial de abertura		01/2/2015	polo*

\* polo presencial escolhido pelo candidato no momento da inscrição.

\*\* endereço de acesso: [www.fgv.br/processoseletivo/graduacaotecnologica](http://www.fgv.br/processoseletivo/graduacaotecnologica) > Período de Ingresso (**escolha 1º semestre**) > Modalidade (**escolha Vestibular**) > **FGV Online - Graduação Tecnológica - Vestibular**.

\*\*\* os documentos indicados neste Edital devem ser enviados, por Sedex, para a Secretaria de Registros Acadêmicos.